



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**LEI N.º 2.148, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, no valor de R\$90.000,00, na dotação que especifica.”*

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
11.01.00	3.1.90.91.00	09 272	4008	4104	04	611.000	90.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
11.01.00	9.9.99.99.00	99 999	9999	9999	04	611.000	90.000,00

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de dezembro de 2021.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
Roberta Feiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município